

Lei n.º 13/63.

A Câmara Municipal de Sagatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1.º Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), a fim de serem complementadas as seguintes rubricas do orçamento vigente:-

Rubrica 251-

1-82-2- Material Permanente Cr\$ 400.000,00

Rubrica 131-

8-09-3- Material de Consumo Cr\$ 30.000,00

Rubrica 231-

1-89-3- Material de Consumo Cr\$ 30.000,00

Rubrica 931

1-99-4 Despesas Diversas

Despesas Imprevisitas Cr\$ 40.000,00

Rubrica 621

8-29-4 Despesas Diversas

IV- Auxílios ao P. M. local Cr\$ 50.000,00

Artigo 2.º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do mesmo de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º). Reorganize as disposições em contornos.

Prefeitura Municipal de Sagatiba em 16 de agosto de 1962

a) Luens Vieira

Prefeito Municipal

Publicada em 1.ª deoto

a) Valter Lavali

Responsável pelo Secretário.